



PROCESSO	PROTOCOLO SEI N.º 00146.000049/2024-93 E PROTOCOLO SEI N.º 00146.000049/2024-93
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	INSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO CAU/DF

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF N° 591/2024

Aprova a instituição de comissão temporária de sindicância para apuração de denúncias recebidas pela Ouvidoria do CAU/BR noticiadas ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF em Brasília-DF, no dia 29 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Despacho n° 014598 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 22 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constantes dos Processos SEI 00153.000097/2023-10; 00153.0000043/2023-82; 00153.000123/2023- 0; 00153.000133/2023-0 – CAU/DF;

Considerando Despacho n° 0191214 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 22 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constante do Processos SEI 00146.000048/2024-49;

Considerando Deliberação n° 004/2024-CAF-CAU/DF, que encaminha os processos em epígrafe para constituição de Comissão Temporária de Sindicância para apuração de supostas irregularidades de natureza administrativa no âmbito do CAU/DF;

Considerando Despacho n° 0178264 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 21 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constante do Processos SEI 00146.000049/2024-93;

Considerando Despacho n° 0145247 - CAU/BR-PRES-OUVID, de 22 de janeiro de 2024, que encaminha análise prévia de denúncia constante do Processos SEI 00153.000097/2023-10 [ANEXO III]; 00153.0000043/2023-82 [ANEXO IV]; 00153.000123/2023-0 [ANEXO VI]; 00153.000133/2023-0 [ANEXO V] – CAU/DF, para apuração de supostas irregularidades na administração do CAU/DF; e

Considerando o art. 29, inciso XIX do Regimento Interno do CAU/DF, que atribui ao Plenário “ *apreciar e deliberar sobre a instauração e composição de comissões temporárias para apuração de irregularidade de natureza administrativa ou financeira no CAU/DF*”.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a instituição de Comissão Temporária de Sindicância para apuração dos fatos e possíveis responsabilidades relacionadas aos processos em epígrafe, noticiados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), composta pelos funcionários: Flávia Fernandes Queiroz, Rafael Levi Amaral Santos e Lívia Silva Brandão.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Breno Valentim Magalhães de Souza Vieira Pizzoni, Claudia Naves David Amorim, Claudio Oliveira da Silva, Edson Santos da Silva, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renan Mendes Monteiro, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; **01 ausência** do conselheiro João Luiz Valim Batelli, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

Ricardo Reis Meira
Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 30/04/2024, às 22:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BBFD0E65** e informando o identificador **0219852**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0219852v2